



ATA N.º 25/2017

Data da reunião ordinária: 21/12/2017

Início da reunião: 14:35 horas

Fim da reunião: 15:20 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

Ausências

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos

ATA N.º 25

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de dezembro de 2017.

No dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

ORDEM DO DIA _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º24/2017, relativa à reunião ordinária de 07 de dezembro de 2017._____

2 - Período antes da ordem do dia. _____

3 - Período da ordem do dia _____

3.1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

3.2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º E 3º FILHO. _____

3.3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO FRANCISCO MANUEL SOLAS PIRES. _____

3.4 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS. DAGF Nº 113/2017. _____

3.5– AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. DAGF Nº 114/2017. _____

3.6 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DAGF Nº 115/2017. _____



3.7 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DAGF Nº 117/2017. _____

3.8 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 245/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.10 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. _____

3.11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. _____

3.12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. _____

3.13- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2018. _____

3.14 - RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

3.15 - ERHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2017. _____

I ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, aberta a presente reunião, foi de imediato colocado para aprovação o presente assunto. _____

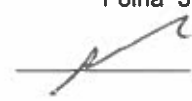
Sobre este ponto, o Senhor Vereador da Coligação "A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP", Prof. Carvalho de Moura, solicitou uma intervenção para apresentar por escrito uma declaração de voto contra a ata que leu e se transcreve na íntegra: _____

"VOTO CONTRA a acta n.º24/2017 _____

O vereador da oposição José António Carvalho de Moura, vota contra o teor da Acta n.º 24 de 7 de Dezembro pelo que da reunião reflete o período de Antes da Ordem do Dia, assim : _____

O vereador José António Carvalho de Moura leu uma nota de protesto contra as informações produzidas pelo presidente da Câmara em Paris e repetidas no jornal Planalto Barrosão. De seguida apresentou um requerimento acerca de procedimentos de concursos, o mesmo fez o vereador José de Moura Rodrigues que apresentou pedidos de esclarecimento formais de dois Processos de contratação por ajuste directo (Ver Acta acima referida). _____

Estas atitudes mereceram alguns comentários da parte da vereação com reparos e críticas do sr. Presidente da Câmara mas que nada têm a ver com o que vem transcrito na Acta a folhas 5, 6 e 7. Quando se diz que o Presidente da Câmara, "no uso da palavra referiu"... .. não corresponde ao que ele disse durante a reunião, pelo que tal nos parece uma abuso e tentativa de alterar os factos, o que é grave. _____



Mas, mais, o sr. Presidente faz ataques pessoais quando diz: (referindo-se directamente aos vereadores da oposição) "a vontade firme de assumirem uma postura justicialista ou pidesca com que pretendem recheiar a sua actuação". _____

Mais adiante: "Fica-vos, porém, muito mal pretender rebuscar os assuntos do passado cuja apreciação crítica e inspetiva foi, naturalmente, feita pelos colegas de partido que vos antecederam em idêntico exercício de funções e de que dais provas de absoluta desconfiança e até catalogais de incompetência. É o espírito pidesco de que atrás falo a manifestar-se em todo o seu esplendor". _____

Mais adiante acrescenta: "Reitero tudo quanto disse: O programa que o PSD, neste caso muito concreto representado pelo candidato à Câmara e presidente da Comissão Política Concelhia, comprou, no sentido em que teve artes e meios para impor-se junto de um órgão de Comunicação Social de difícil acesso como a RTP que, por ser empresa pública, em nada se distingue dos canais concorrenciais que têm de fazer pela vida sendo assim obrigados a nivelar por baixo a qualidade das duas emissões, o programa, dizia, representa um fortíssimo enxovalho para Montalegre e todos os Barrosões". Mas o pior vem logo a seguir, depois de insistir "de que a indignidade estava de regresso à política em Montalegre", dirigindo-se ao vereador Carvalho de Moura. _____

Diz textualmente: "E a campanha vergonhosa com a arregimentação de todos os escribas maldizentes e profetizadores de desgraça, seja em jornais ou nas redes sociais em que marcaram posição ao minuto, disso dão soberano testemunho. Vir o líder do PSD mascarar a compra do dito programa no propósito - nobre, diga-se, se não cheirasse a falsidade — de pugnar por eleições autárquicas "livres e transparentes" não lhe fica bem porquanto sabe que no tempo em que liderou o partido e a Câmara se punham os emigrantes e até mortos a votar nas mesas em que o PS não tinha delegados em muitas das Assembleia Eleitorais. Nessa altura via e fazia de conta que não era com ele. _____

Ora como estas irregularidades nunca lhe suscitaram inquietação, estranho muito que a simples vinda de emigrantes que ele foi arregimentar a Paris e Londres e tiveram peso na vitória do PSD em pelo menos uma freguesia - o haja empurrado para os braços da RTP com que pretendeu branquear a derrota que há muito tinha como certa". Todo este arrazoado repleto de ataques, escritos após a reunião, dirigidos directamente à minha pessoa em particular e nalguns casos aos dois vereadores só pode ter uma resposta. _____

De momento direi que fui a Paris e a Londres, com deslocações pagas por mim, sem propósitos de arregimentar ninguém como bem podem provar os amigos que me receberam. E nada que se compare com o que fez o sr. Presidente que foi a Nanterre com uma comitiva de 21 pessoas, algumas das quais pagas pelo erário público, tal como foi divulgado no Notícias de Barroso. Isto é que é de reprovar. Eu, como qualquer cidadão, gozo do direito de me manifestar em qualquer parte, nem tenho que dar justificações a não ser à família. Da mesma forma que é incorrecto e falso dizer-se que "no tempo em que (CM) liderou o partido e a Câmara se punham os emigrantes e até mortos a votar". Isto não. Não faz parte da nossa postura democrática até porque eu nunca fiz parte de nenhuma mesa de voto. Portanto, não podia ver e fazer de conta Isto não é tolerável a ninguém e muito menos a um presidente da Câmara. Os vereadores da oposição, para se evitar situações semelhantes no futuro, reclamam que tudo o que se passar nas reuniões deva ser



gravado, tal como acontece nas sessões da AM e noutras reuniões dos executivos. Disso dá sucintamente conta o doc. anexo devidamente assinado e apresentado por José Moura Rodrigues. Montalegre 21, 12. 2017 – José António Carvalho de Moura. _____

Este documento apesar de transcrito fica a fazer parte integrante desta ata sob a forma de doc. n.º2. _____

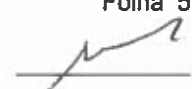
Finda a leitura da declaração de voto contra a aprovação da ata número vinte e quatro pelo do Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, o Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra e sobre o assunto em causa, proferiu algumas considerações ditando textualmente para esta ata o seguinte: _____

“Sobre este assunto apraz-me dizer e congratular-me por não reconhecer nos Senhores vereadores da oposição idoneidade que permita dizer que me ensinam a ser oposição. Fui oposição durante dois mandatos em que o atual líder da oposição exerceu funções autárquicas de Presidente de Câmara e no último mandato tive oportunidade de ensinar-lhe, “vejo não ter conseguido” a pôr o interesse do concelho acima dos interesses pessoais que foi sempre aquilo que o motivou e motiva a estar na política. Reafirmo tudo quanto disse na declaração que os Senhores vereadores contestam porque tudo é verdade e informo não fui a Londres nem a Paris arregimentar emigrantes para votar nas eleições autárquicas e aqueles que passaram anos a correr para Califórnia com viagens pagas pela câmara á procura de pseudo – embaixatrizes da região de barroso não tem idoneidade moral para por em causa as viagens que o Presidente da Câmara faz em representação da Câmara e ao encontro da diáspora. A este propósito quero informar quero informar a digníssima câmara que no dia quatro de janeiro de 2018, estarei em Londres a convite da comunidade barrosã ali sediada em representação do Município. Fá-lo-ei com gosto e com espirito de missão, não vou passar quinze dias como acontecia quando se ia para a Califórnia porque vou num dia e regressarei no outro.” _____

O Senhor vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, retorquiu ao Senhor Presidente da Câmara que nunca esteve quinze dias na Califórnia, que tinha lá estado duas noites. _____

Tomando a palavra, o Senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, manifestou-se no sentido de que iria abster-se quanto à votação da ata da reunião de câmara anterior de acordo com os termos de uma proposta que apresentaria no período antes da ordem do dia, mas referiu que solicitava uma correção quanto ao texto de justificação de voto contra, apresentado por ambos os vereadores da oposição relativo ao ponto 3.32 – com o titulo em assunto, “Desempenho das Funções de Fiscal Único na Empresa EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA,” exarado a folhas cinquenta e seis (56), parágrafo seis(seis), porquanto deve passar aí a constar que votavam contra por questões de transparência e utilidade, como já o tinham feito nos pontos anteriores, suprimindo-se a parte do texto seguinte:”... e seria sempre esta a posição que por coerência tomaria relativamente à empresa “EHATB”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, dos eleitos pelo partido socialista, um voto contra e um voto de abstenção dos eleitos pela Coligação



“A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP”, aprovar a referida ata, com a introdução da correção proposta pelo Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues. _____

II
2 – ANTES DA ORDEM DO DIA –

2.1- JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, Dr. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor vereador supra referido, por razões pessoais de deslocação nesta época natalícia. _____

2.2. INTERVENÇÕES _____

Pedindo para intervir neste período da reunião, o Senhor Vereador eleito pela Coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José de Moura Rodrigues, procedeu à entrega de dois documentos escritos, contendo um deles a solicitação de informação relativa a um trabalhador em funções públicas, que exerce funções no município de Montalegre e noutra uma proposta de gravação áudio das reuniões da câmara e alteração do atual regimento para agendamento à próxima reunião deste órgão. *Estes documentos vão ficar anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* _____

Prosseguindo disse o Senhor Vereador, que queria informar a câmara e já o tinha feito ao Presidente do Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, Fernando Moura a quem agradeceu o convite para o jantar de Natal, mas que ele e o Senhor Prof. Carvalho de Moura não iriam estar presentes. Continuando, o Senhor Vereador da oposição, referiu que ontem na sessão da Assembleia Municipal, tinha-se falado na plantação de árvores no Larouco e que havia falta de árvores para plantar. Sabia que antigamente a câmara municipal oferecia árvores para as pessoas plantarem. Disse também que tinha dúvidas como operacionalizar a iniciativa de plantação de árvores e que gostaria de se associar a esta ideia. _____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, respondeu ao vereador da oposição, que existia um formulário próprio para se requerer a plantação de árvores e que esse pedido era validado pelo GTF, e as pessoas obrigavam-se então a determinadas normas durante um certo período de tempo. _____

O Senhor Vereador, Dr. José de Moura Rodrigues, perguntou se estas ações de plantação de árvores decorriam num dia? _____

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira, respondeu-lhe que não, que cada particular vinha e fazia o seu pedido de acordo com as áreas contempladas para essa reflorestação. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, prosseguiu o período da ordem do dia, ditando para a ata o seguinte: _____

“- Não posso deixar de trazer ao órgão a encenação triste a que a oposição hoje se prestou. A política é um palco onde as ideias se debatem, e as ideias combatem-se com ideias novas. Esperava eu que a jovialidade da equipa do PSD, fosse portadora de ideias que conduzissem ao desenvolvimento do concelho e á melhoria



das condições de vida dos barrosões, até ao momento só nos foi dado ver espírito justicialista e de vingança o que verdadeiramente lamento.

Há dois tipos de homens, os que fazem e os que criticam aquilo que os outros fazem. Nós executivo queremos e vamos ser sempre fazedores."

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira, referiu que queria também dar duas notas, sobre o que se tinha passado hoje nos paços do município, porque lhe tinha calhado a ele receber o protesto da oposição e sublinha que os senhores vereadores foram recebidos com toda a cordialidade, mas o que está a veicular nos meios de comunicação que lhes pertencem, não é correto, e a seriedade do que aconteceu não está a ser passada para toda comunicação, especialmente no notícias de Montalegre. Afirmou ainda que o que aconteceu de facto, foi que alguém que estava a reclamar a Lei a seu favor, não cumpriu uma determinação legal, portanto o que se passou na realidade é que alguém que reivindicava alguma coisa mas com ilegalidade. Disse também que que responsabilizava a oposição pela informação falsa que passavam. Por último e como segunda nota o Senhor Vereador, perguntou ao Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, se tinha algum print do jornal do "Correio da Manhã", onde consta a notícia que colocou no facebook, porque comprou o dito jornal e não vê lá a notícia.

O senhor Vereador, Dr. José de Moura Rodrigues, respondeu ao senhor Vereador Dr. David Teixeira, que não tinha com ele o jornal, mas que tinha no Porto e que ponderaria se iria entregar.

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira, afirmou que queria ter uma cópia desse jornal até porque o mesmo tinha esgotado em Montalegre.

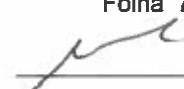
O Senhor vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, interveio dizendo o seguinte:

"O nosso protesto já era de esperar, é que vínhamos a pedir o que está consagrado no Estatuto do Direito de Oposição e nessa medida fizemos o protesto público no átrio da câmara, pensava ir para a mesa aqui em cima, mas cá não estava estranhamente, é que temos de preparar as reuniões de câmara, que as temos vindo a preparar no café. Fizemos aquilo que deveríamos fazer e se prevaricamos assumimos as consequências.

O Senhor Presidente da Câmara, retorquiu, que o que os Senhores vereadores da oposição fizeram foi invasão de domicílio por isso se chamou a GNR, mas isso seria tratado a seu tempo, por quem estivesse habilitado para tal que ele não tinha conhecimentos de direito para se pronunciar.

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, afirmou ainda que em relação à sessão de trabalho que fizeram da parte da manhã no átrio, pediram nesta câmara condições e não lhes foram dadas, pediram meios e mostraram abertura para negociar, protestamos e pedimos que houvesse reapreciação e revisse a sua posição em relação ao que pediram inicialmente, pediram condições de trabalho a que temos direito como se faz em outras câmaras e dissemos que íamos tomar medidas e fomos acusados de estar a fazer ameaças.

O Senhor Presidente interrompendo o Senhor Vereador da oposição, afirmou: "são uns tristes, não há memória".



Tomando de novo a palavra o senhor vereador prosseguiu dizendo, temos direitos e vamos bater-nos por eles, vamos continuar a defender os nossos princípios, a decisão de indeferimento do Senhor Presidente, repetimos é ilegal, injusta, prepotente e anti-democrática. Afirmou que negar acesso à rede Wifi do município que não acarreta acréscimos de custos é prepotência, não favorece as condições de trabalho mínimas e reflete o que a maioria pensa sobre as condições de trabalho que a oposição deve ter direito, também lamentamos que se perca muito tempo com ações que pouco contribuam para o desenvolvimento do concelho, a seu tempo lá iremos. Finalmente uma referência para as acusações do Senhor Presidente que revelam que não está ao nível das funções e cargo que desempenha. _____

Em resposta ao Senhor Vereador da oposição, o Senhor Presidente da Câmara, referiu ditando para a ata: _
"O protesto que os vereadores da oposição desencadearam na manhã de hoje encaixa só e tão só na política pidesca do bota abaixo. O que fizeram representa o abastardamento e o achincalhamento da nobreza que a política deveria ter. Encoram o seu vergonhoso comportamento no assunto rebuscado pela terceira vez, de cedência de instalações que a câmara municipal não tem e que o mais simples cidadão reconhece, só não vê, quem não quer ver. Quanto ao nível que tenho para desenvolver o cargo de que estou investido, fala a aceitação que os barrosões têm de mim e da minha equipa. Aos Senhores Vereadores da oposição rogo encarecidamente que se mantenham nos lugares políticos e partidários que ocupam e que não desvirtuem o registo em que navegam até ao final do mandato. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, interveio, dizendo que em relação às palavras do Senhor Presidente da Câmara, protesta contra os termos desadequados com que qualifica os vereadores da oposição. Pidesco Senhor Presidente?! Tenha tento na língua. Hoje de manhã não ofendemos ninguém, nesta reunião também não o vamos fazer. _____

O Senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, tomando a palavra referiu: _____
"O ambiente que tem prevalecido nas reuniões da câmara resulta exclusivamente das provocações do Senhor Presidente da Câmara. Nós dizemos que nada disto é bom nem se deseja mas o Senhor Presidente da Câmara, com as suas atitudes compra inimigos e a nós compete-nos defender o nosso bom nome e honra que é o que temos feito até aqui." _____

A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dr.ª Fátima Fernandes Alves, no uso da palavra disse querer dizer a este propósito que a oposição com sua atitude, diminuíram o cargo para que foram eleitos e a sua ideologia política. Disse também que o que pedia é que o ano novo seja verdadeiramente novo, que houve um sufrágio e que o partido Socialista tinha ganho as eleições, que se reflita se as pessoas que estão aqui se são indignas, pois sempre se pautaram por cumprir a lei, por atuar com a maior transparência nas decisões tomadas e pugnamo-nos sempre por isso na nossa atuação, mas "quem semeia ventos colhe tempestades". _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, afirmou que o se tinha passado hoje da parte da manhã nesta câmara, era um ato grave e triste, pois se os Senhores Vereadores da oposição, achavam que a decisão sobre os seus pedidos era um ato ilegal, tinham de recorrer aos órgãos próprios. Disse ainda que não sabia se as pessoas que votaram na oposição se reviam nesta atitude que



tomaram, pois em nada dignificava a política, a terra e a eles próprios, lamentava mas o que se tinha passado hoje foi um ato de carnaval. _____

Neste momento, ausentou-se do salão nobre onde decorria a reunião do executivo, o Senhor Presidente da Câmara, para tratar de um assunto urgente no seu gabinete, solicitando ao Senhor Vereador Dr. David Teixeira que prosseguisse a reunião, introduzindo os assuntos que faziam parte da ordem do dia. _____

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 18 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"1 - Tarifa Social de Água _____

O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea a) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água (agregado familiar beneficiário do RSI). _____

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Joaquim Dias de Carvalho	11232	Rua do Bairro Novo, n.º 9 – Pardieiros – 5470-124 Ferral	110/18/ACS/2017

2 - Isenção do pagamento de ramal de água e saneamento _____

O requerente reúne as condições previstas e constantes na alínea c) do artigo 107º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montalegre.

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Joaquim Dias de Carvalho	11232	Rua do Bairro Novo, n.º 9 – Pardieiros – 5470-124 Ferral	110/18/ACS/2017

Montalegre, 18 de Dezembro de 2017 _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho, com o seguinte teor: "À reunião de Câmara para deferimento". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água, bem como a isenção do pagamento de ramal de água e saneamento formulado por Joaquim Dias de Carvalho. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar o interessado do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

3.2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º E 3º FILHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela comissão especializada, criada no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, datada de dezoito de dezembro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – 2º e 3º filho _____

A Comissão Especializada para a seleção da candidatura, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 18 de Dezembro de 2017, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento.

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento conforme lista anexa. _____

Montalegre, 18 de Dezembro de 2017. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o quadro que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º6 e 7, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2.º e 3º filho, à beneficiária, Isabel Cristina Pires Carvalho, melhor identificada no quadro anexo à referida proposta. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____



d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea b) desta deliberação, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. _____

3.3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO FRANCISCO MANUEL SOLAS PIRES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de quatro de dezembro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a alteração da isenção de 50% para 100% do pagamento da refeição do aluno: _____

Nome:	Morada	Ano	Escalão
Francisco Manuel Solas Pires	Montalegre	3.º ano	1

Montalegre e Paços do Concelho, 4 de Dezembro de 2017 _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII



FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.4 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS. DAGF Nº 113/2017

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 18 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que o contrato de prestação de serviços de comunicações móveis cessa no dia 11 de janeiro de 2018.

Considerando que o argumento de eficiência e boa gestão que fundamentaram a celebração do aludido contrato se mantém plenamente válidos, pelo que se torna necessário assegurar a satisfação das necessidades, nessa matéria, dos serviços municipais.

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, nem poderia dada a natureza tecnológica dos serviços a contratar.

Considerando que o custo estimado com a celebração do respetivo contrato de aquisição de serviços de comunicações móveis é de 9.953,84 € (nove mil novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços só produzirá efeitos a partir do ano de 2018, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017.

II – DA PROPOSTA

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de comunicações móveis	€ 0	€ 9.953,84



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 18 de dezembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.5- AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. DAGF Nº 114/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _

"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano. DAGF N.º 114/2017" _____

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos ao nível dos sistemas municipais de abastecimento de água. _____

Considerando que é imperioso efetuar análises regulares à qualidade da água de consumo humano, de modo a garantir o integral cumprimento da legislação, em termos de qualidade e parâmetros base no sistema de abastecimento e distribuição pública. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2018, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA



Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano	€ 0	€ 50.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 27 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.6 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DAGF N.º 115/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município. DAGF N.º 115/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre possui cinco caldeiras de biomassa que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal, Ecomuseu de Montalegre, Ecomuseu de Salto, Centro Escolar e o Edifício Multiusos Gimnodesportivo. _____

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2018 das cinco caldeiras do Município é de 175 toneladas de combustível pellets. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município, até ao final do ano de 2018, é de € 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____



Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2018, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais	€ 0	€ 36.400,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de dezembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, comentou sobre este assunto que as pellets estão a baixar de preço e há uma concorrência grande no mercado. Pergunta se há já alguma empresa indicada? _____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, respondeu ao Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura, que ainda não tinha sido feito o concurso que se estava apenas na fase de pedido de autorização para assunção de um compromisso plurianual, que o procedimento ainda não tinha sido iniciado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.7 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DAGF N.º 117/2017. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 18 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: __

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza urbana. DAGF N.º 117/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal desenvolver ações que vão ao encontro de uma política de gestão integrada com um conjunto de medidas que visem proporcionar uma melhoria do nível de qualidade de vida dos Municípios de Montalegre, no que se refere à limpeza e manutenção do espaço público. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana que o Município detinha cessa no dia 31 de dezembro de 2017, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços de limpeza urbana, pelo prazo de 365 dias, é de € 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se assume que não existirão encargos para o ano de 2017, não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de limpeza urbana	€ 0	€ 58.500,00



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 18 de dezembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

O Senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, sobre este assunto referiu que estava prevista uma verba de € 58.500,00 para a limpeza urbana que era ainda algum dinheiro, mas perguntava se a câmara não possuía uma máquina que fazia essa limpeza, pois chegou a vê-la em tempos, mas agora já há muito tempo que não a via. Qual o estado dessa máquina? Não há possibilidade de a utilizar e baixar esta fatura? _____

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira, respondeu ao Senhor vereador da oposição que essa máquina estava avariada e o arranjo de que necessitava para trabalhar era muito dispendioso, pois custava quase tanto como uma nova uma vez que ela tinha o tambor arrebitado e a parte hidráulica também. _____

O Senhor Vereador Dr. José Moura Rodrigues, perguntou a quem estavam neste momento adjudicados os serviços de limpeza urbana? _____

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira referiu que até este mês, esses serviços estavam adjudicados à empresa "Sentidos da Natureza". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.8 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 5 e 18 de dezembro de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 731.177,97 (setecentos e trinta e um mil, cento e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 245/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 245, respeitante ao dia treze de novembro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.714.923,91, sendo € 2.121.587,06 a título de operações orçamentais, e €



593.336,85 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.10 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2018, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	500,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00 €
02	02.02.11	Despesa de Representação	1.000,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	500,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____



Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2017. _____

A Técnica Superior, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baia) ". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017: "Concordo. À C.M". _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

3.11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e



inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2018, os seguintes fundos de manei: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	2.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de manei seja a Sra. Ana Maria Henriques Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções no Departamento de Administração Geral e Finanças. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de manei, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de manei, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2017. _____

A Técnica Superior, assinatura ilegível, Maria José Afonso Baía". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017: "Concordo. À C.M". _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de manei, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

3.12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEI, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Manei na DDCSC. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente



admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, relacionadas com os encargos com os autocarros do município utilizados em visitas de estudo ou outras deslocações, designadamente combustível, bem como a realização exposições/atividades de promoção, manifestações culturais e feiras produzidas quer no concelho, quer fora do concelho, sejam constituídos, para o ano económico de 2018, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	600,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD). _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 15 de dezembro de 2017. _____

A Técnica Superior, assinatura ilegível, Maria José Afonos Baía". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017: "Concordo. À C.M". _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 17. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

3.13- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de catorze de dezembro de dois mil e dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2018. _____

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alçada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. _____

Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. _____

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneiio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte:

a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2018, a fim de fazer face a despesas



urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. _____

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, Dra. Irene Esteves Alves. _____

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Montalegre, 14 de dezembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 18. _____

Neste momento ausentou-se do salão nobre onde decorria esta reunião de câmara a Senhora Vereadora Dr. Fátima Fernandes Alves e entrou novamente para participar na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

3.14 - RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia catorze de dezembro do ano em curso, que teve por objeto a alienação de duas viaturas municipais usadas, propriedades do Município, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ATA DA HASTA PÚBLICA _____

VIATURAS USADAS A ALIENAR _____

Aos catorze dias de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas onze horas, perante a comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre,



tomada em sua sessão ordinária de dezasseis de dezembro em curso, composta pelo Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dra. Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão da DUASU com competências delegadas na DAGF e a Técnica Superior (Gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, na qualidade de primeira e segunda vogais, respetivamente, deu-se início a ato público, destinado à venda, por hasta pública, com licitação verbal, das viaturas de transporte público, ambas usadas, constantes do edital nº 63, publicitado no dia 28 de novembro de 2017, a seguir discriminadas: _____

a) Objeto da hasta pública: as viaturas municipais usadas, infra identificadas, serão objeto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva: _____

- Lote número um: **Volvo B12/ Pesado de Passageiros / Matrícula 92-84-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/ Cilindrada 12130 cm3 / Diesel / Lotação: 49 + Motorista/ – Base de licitação 12.500,00€.** _____

- Lote número dois: **Volvo B12 / Pesado de Passageiros / Matrícula 92-85-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/ Cilindrada 12130 cm3 / Diesel / Lotação: 49 + Motorista/ – Base de licitação 12.500,00€.** _____

Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública, pelo Presidente deste ato público, procedeu-se em primeiro lugar à solicitação de documentação dos presentes que estivessem em representação de qualquer interessado, tendo sido então entregue uma procuração passada pela empresa Mundo Aquático-Paques Oceanográficos de Entret, Educativo, S.A, residente na Avenida Paulo VI, 6 B – 1950-229-Lisboa, ao Senhor Manuel Coelho de Carvalho, a quem foram conferidos poderes de representação dessa empresa interessada na presente hasta pública. Aberto o ato público pelo Senhor Presidente, Dr. José David Teixeira, este colocou a licitação referente ao veículo identificado no lote número um, tendo por base de licitação 12.500,00€. O representante Presidente da empresa, Mundo Aquático-Paques Oceanográficos de Entret, Educativo, S.A, fez um lance de € 100.00 (cem euros), não havendo mais qualquer lance oferecido pelos demais presentes em sala, pelo que o presidente da comissão desta hasta pública depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo representante da referida empresa, para o veículo - Volvo B12/ Pesado de Passageiros / Matrícula 92-84-SI ou seja, o valor de € 12.600,00, foi deliberado por unanimidade, por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisória este autocarro. _____

Seguidamente pelo Senhor Presidente, Dr. José David Teixeira, abriu a licitação para o veículo constante do lote número dois, Volvo B12 / Pesado de Passageiros / Matrícula 92-85-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/, tendo por base o valor 12.500,00€. O representante Presidente da empresa, Mundo Aquático-Paques Oceanográficos de Entret, Educativo, S.A, fez um lance de € 100.00 (cem euros), não havendo mais ninguém dos presentes no ato, que tenha oferecido algum lance, pelo que o presidente da comissão desta hasta pública depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo representante da referida empresa, para o referido veículo de matrícula 92-84-SI ou seja, o valor de € 12.600,00, foi deliberado por unanimidade por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisória este autocarro. _____

As presentes deliberações do Júri, deste ato público, tomadas por unanimidade ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal na sua próxima reunião. _____

Fica anexa a esta ata a cópia da guia de recebimento nº 4757/2017, de 14 de dezembro, em curso, comprovativa do pagamento do valor total dos bens móveis licitados e provisoriamente adjudicados, em nome



da empresa MUNDO AQUÁTICO PARQUES OCEANOGRÁFICOS DE ENTRET, EDUCATIVO, S.A, que esta empresa quis neste momento liquidar, dando, assim, cumprimento das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito, mencionadas no edital nº 63/2017-DAGF. _____

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e trinta minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. _____

O Presidente da Comissão, assinatura ilegível, David José Varela Teixeira) _____

Os Vogais do Júri _____

Assinatura ilegível, (Maria Fernanda Dinis Moreira) _____

Assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía) _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º20 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar a referida ata e, em coerência, ratificar as deliberações de alienação tomada pela comissão da respetiva hasta pública. _____

3.15 – EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2017. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2018 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequoriedade imediata. _

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. ____

O Presidente da Câmara _____

A Secretário da reunião _____

